DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 07 de julho de 2020 | Ano IV | Edição nº 506 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Prazo Recursal	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.670/2020
(De 06 de Julho de 2020)

Nomeia Membros da Equipe de Vigilância Sanitária do Município, formada por funcionários dos diversos Departamentos da Prefeitura.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade do município em adequar-se às normas de Vigilância Sanitária,

Considerando a existência da Norma Operacional Básica – NOB/96 (Artigo 30, incisos V e VII, da Constituição Federal),

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Vigilância Sanitária, os seguintes membros sob a coordenação administrativa do primeiro nomeado:

NOME	FUNÇÃO	DOCUMENTO
1°- RENATA SORDI DE LIMA	Supervisora VISA	CRQ: 04100060
2º GIOVANA PRADO	Enfermeira	COREN 100547
3° - CRISTIANE D' ANGELO	Técnica em Enfermagem	COREN 100955
4° - BRUNO SILVANI DA SILVA	Arquiteto	CAU A94236-7
5º - ALESSANDRA SHIMIDT	Fiscal de Posturas	RG 42.364.099-9
6º- UMBERTO BONO JÚNIOR	Fiscal Sanitário	RG 27.371.246-9
7° - FÁTIMA CRISTINA MIRANDOLA	Agente de Controle de Vetores	RG 21.504.898-2

Artigo 2º - Os funcionários acima que compõem esta Equipe, terão uma carga horária semanal mínima de quatro (4) horas, para realizarem as funções na qual foram nomeados.

Artigo 3º - Por se tratar de serviço público de interesse local as funções acima não serão remuneradas, mas serão consideradas como serviços relevantes prestados ao município.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, em 06 de Julho de 2020.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.671/2020
(DE 06 DE JULHO DE 2020)

"Institui o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos para o enfrentamento da pandemia do Covid-19, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dourado/SP.

Luiz Antonio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para uma severa crise mundial e local, diante dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO os cenários fiscais adversos no âmbito da Administração pública nacional decorrentes da referida pandemia, impactando diretamente o orçamento do Município;

CONSIDERANDO a decretação de estado de emergência no âmbito deste Município, ocorrida por meio do Decreto nº 2.648, de 21 de março de 2020, bem como do estado de calamidade no Estado de São Paulo, reconhecido pelo Decreto nº 64.879 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito da administração municipal, com o objetivo de promover ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros causados pela pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 2º - Os órgãos da Administração do Poder Executivo deverão, dentre outras medidas a serem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

adotadas com o objetivo de redução de despesas, seguir as seguintes diretrizes:

I - vedação de celebração de novos contratos para a prestação de serviços de consultoria técnica, exceto as relacionadas ao enfrentamento do COVID-19 (Novo Coronavírus), que deverão ser previamente submetidos à análise do Chefe do Poder Executivo;

II - vedação de despesas com novos cursos, capacitações, treinamentos, coffee breaks, participação em eventos, seminários e demais gastos similares, que tenham como fonte de financiamento recursos que dependam de fluxo financeiro do Tesouro municipal;

III – suspensão do funcionamento do transporte público municipal coletivo;

IV - vedação de celebração de novos contratos de locação de imóveis, devendo os órgãos e entidades ocuparem preferencialmente as estruturas próprias do Município;

V - racionalização do consumo de água, energia elétrica e telefonia, tendo como meta o limite máximo de 80% (oitenta por cento) dos valores realizados no exercício de 2019;

VI – vedação de contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;

VII – cumprimento do disposto no inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, bem como a suspensão de horas extras a todos os servidores que não estejam envolvidos diretamente nas atividades de combate à pandemia do COVID-19.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo, excepcionalmente e mediante justificativa e comprovação da necessidade, poderá estabelecer exceções às regras estabelecidas no artigo 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Dourado, aos 06 de julho de 2020.

Luiz Antonio Rogante Junior

Prefeito Municipal

Registrado e publicado

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

AVISO

Tendo em vista que o prazo para apresentação de recursos referentes à habilitação da Tomada de Preços 06/2020 Processo Licitatório 25/2020, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nos exatos termos dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos deste Edital, transcorreu sem a manifestação de nenhuma das empresas participantes, a Prefeitura de Dourado/SP torna público, para conhecimento dos interessados que fica designado o dia 08 de Julho de 2020, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Dourado, situada à Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591 centro, Dourado/SP, para abertura e julgamento das Propostas das empresas habilitadas SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. e DALPINO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - EPP.

Dourado, 06 de Julho de 2020.

NELSON RICARDO SANCHES - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Procedimento Licitatório 18/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO INTELIGENTE NA CIDADE DE

DOURADO/SP, realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 20/05/2020, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, bem como Parecer do Departamento Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO todo o procedimento, e autorizo a aquisição da seguinte forma

FORNECEDOR	LOTE	VLR TOTAL R$
SILIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LOGICAS LINEARES EM INFRAESTRUTURA E SISTEMAS LTDA CNPJ 15.050.377/0001-22	01	R$ 326.500,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se formalize as Atas de Registro de Preços, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado, 02 de julho de 2020

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal